



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES
LEI MUNICIPAL Nº 917/93**

RESOLUÇÃO Nº 05/2013

Barra do Bugres, 05 de março de 2013

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva para o biênio 2013/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Bugres e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES - MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010; e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. De acordo com a Reunião Ordinária de 22 de janeiro de 2013 considerando:

I. Que o Conselho Municipal de Saúde tem como atribuição precípua a formulação das políticas e estratégias no âmbito do Sistema Único de Saúde, assim como o controle e fiscalização dos mesmos;

II. O mandato dos representantes do Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição consecutiva e não deverá coincidir com o mandato do governo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal para o biênio 2013/2014:

Edinaura Holppers

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres – MT, 24/01/2013.

Márcia Araújo de Campos
Presidente do CMS/BB

HOMOLOGADO:

Júlio Cesar Florindo
Prefeito Municipal